Lei nº. 1117/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei nº. 116/2005 que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os itens Educação Infantil e Educação Fundamental de 9 anos de 1ª a 5ª série, do art. 21 da Lei Municipal nº. 116/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 21- .....*

EDUCAÇÃO INFANTIL: exigência mínima de habilitação em curso médio, na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena ***em*** *Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;*

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS DE 1ª A 5ª SÉRIE: exigência mínima de habilitação em curso médio, na modalidade normal e ou curso superior de licenciatura Plena **em** *pedagogia com habilitação nas séries iniciais de Ensino Fundamental;"*

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Lei Municipal nº. 901/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2018.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento